

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO .....

AVISO .....



## AVISO

### EXTRATO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CT. Nº 108/2022 PROC./ADM. Nº 133/2022 – Pregão Presencial 010/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.** - CONTRATADO: e **ADM SISTEMA LTDA, CNPJ: 07.568.886/0001-13** com valor global de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais) lote III e com valor global de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta) lote IV - OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 12 (doze) meses.

2º TERMO ADITIVO AO CT. Nº 109/2022 PROC./ADM. Nº 134/2022 – Pregão Presencial 011/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS** - CONTRATADO: **JOSE ROSIVAL DA SILVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.056.926/0001-48**, valor global de R\$ 317.400,00 (Trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais) - OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 12 (doze) meses.



## AVISO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 052/2024, Dispensa de Licitação nº. 032/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** ALIMENTAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 10.880.510/0001-54, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 399, Centro, Santana-Ba.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** 17/07/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 17 de Julho de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 075/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

**CONTRATADO:** ALIMENTAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 10.880.510/0001-54, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 399, Centro, Santana-Ba.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.

#### JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1 A contratação de empresa para a aquisição de fogos de artifício para eventos em Cristópolis/BA pode ser justificada por várias razões: eles estão associados a celebrações culturais, proporcionando experiências visuais impactantes e festivas; podem atrair turistas e visitantes, beneficiando a economia local; fomentam o espírito comunitário ao reunir a população local e promover coesão social; são usados para marcar ocasiões especiais, criando memórias duradouras; diversificam o entretenimento dos eventos, atraindo diferentes públicos

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL** R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**UNIDADE:** 02.05.000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.006 – Desenvolvimento das Ações de Administração

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE :** 0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.014 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Cristópolis-Ba, 17 de Julho de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**



Prefeito Municipal



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 053/2024, Dispensa de Licitação nº. 033/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** BUTYQUIN EVENTOS CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº.: 10.519.672/0001-61, com sede na Rua IBIRAPUERA, 167, RENATO GONÇALVES – BARREIRAS - BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A FESTA DO ALHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.821,67 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO:** 17/07/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 17 de Julho de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 076/2024 CONTRATAÇÃO POR: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

**CONTRATADO:** BUTYQUIN EVENTOS CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº.: 10.519.672/0001-61, com sede na Rua IBIRAPUERA, 167, RENATO GONÇALVES – BARREIRAS - BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A FESTA DO ALHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.

#### JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1 A contratação de empresa especializada em ornamentação para a Festa do Alho em Cristópolis/BA é crucial para garantir um evento seguro, eficiente e impactante. Empresas profissionais oferecem experiência técnica, inovação, personalização e sustentabilidade, além de elevar a qualidade percebida do evento, atraindo mais visitantes e engajamento. Isso permite que os organizadores se concentrem em outras áreas críticas, enquanto a decoração transforma o ambiente, melhora a divulgação e aumenta a credibilidade da festa.

2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL** R\$ 56.821,67 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**UNIDADE :** 02.01.000- GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.002 – Coordenação das Atividades Municipais

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**UNIDADE:** 02.05.000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.006 – Desenvolvimento das Ações de Administração

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE :** 0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.014 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Cristópolis-Ba, 17 de Julho de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 057/2024, Dispensa de Licitação nº. 035/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** MAB PRODUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº.: 22.123.818/0001-34, com sede na Rua DAS ANDORINHAS, 15-A, LOTEAMENTO PORTO RICO – SÃO DESIDERIO - BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE BUFFET PADRONIZADO AOS CAMARINS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRODUÇÃO DE CADA BANDA, COM UTENSÍLIOS PARA SERVIR CADA UMA, INCLUINDO BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS E CANTORES QUE FARÃO SHOWS DURANTE A FESTA DO ALHO QUE OCORRERÁ DO DIA 19 À 21 DE JULHO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, CRISTÓPOLIS – BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.580,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

**PRAZO:** 17/07/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 17 de Julho de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 077/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

**CONTRATADO:** MAB PRODUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº.: 22.123.818/0001-34, com sede na Rua DAS ANDORINHAS, 15-A, LOTEAMENTO PORTO RICO – SÃO DESIDERIO - BA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE BUFFET PADRONIZADO AOS CAMARINS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRODUÇÃO DE CADA BANDA, COM UTENSÍLIOS PARA SERVIR CADA UMA, INCLUINDO BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS E CANTORES QUE FARÃO SHOWS DURANTE A FESTA DO ALHO QUE OCORRERÁ DO DIA 19 À 21 DE JULHO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, CRISTÓPOLIS – BAHIA.

#### JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1 A contratação de empresa especializada que forneça serviço de buffet padronizado aos camarins, para atender às necessidades das bandas e cantores que farão shows durante a festa do alho que ocorrerá do dia 19 à 21 de julho de 2024, na cidade de Cristópolis/Ba pode ser justificada pelos seguintes motivos:

**Segurança Alimentar e Higiene:** Empresas de buffet estão familiarizadas com as normas rigorosas de segurança alimentar e higiene necessárias para garantir a saúde dos artistas e suas equipes. Elas têm procedimentos estabelecidos para a manipulação segura de alimentos, minimizando qualquer risco de contaminação ou problemas de saúde.

**Foco no Bem-Estar dos Artistas:** Fornecer alimentos de qualidade nos camarins não apenas satisfaz as necessidades básicas dos artistas, mas também contribui para o seu conforto e bem-estar geral durante o evento. Isso pode refletir positivamente no desempenho deles e na experiência geral do público.

**Profissionalismo e Imagem do Evento:** O fornecimento adequado de alimentos nos camarins dos artistas é uma parte crucial da imagem e reputação do evento. Uma empresa de buffet confiável e bem avaliada pode ajudar a transmitir uma mensagem de profissionalismo e cuidado com os detalhes aos artistas, suas equipes e aos demais envolvidos na organização da festa.





**Atendimento Especializado:** Artistas e suas equipes frequentemente têm exigências específicas quanto à alimentação, seja por preferências pessoais, restrições alimentares ou necessidades dietéticas. Uma empresa de buffet especializada pode garantir que todas essas demandas sejam atendidas de maneira profissional e eficiente.

**Qualidade e Variedade:** É essencial proporcionar aos artistas alimentos de alta qualidade e variedade, que estejam à altura das suas expectativas e necessidades durante o evento. Empresas de buffet são capazes de oferecer opções diversificadas e preparadas com ingredientes frescos e de qualidade.

**Logística e Organização:** A gestão do buffet nos camarins dos artistas requer planejamento detalhado e organização eficiente. Uma empresa experiente nesse tipo de serviço pode lidar com a logística de entrega, montagem e reposição de alimentos de maneira discreta e profissional, garantindo que tudo esteja pronto conforme os horários e as preferências dos artistas.

Em conclusão, ao contratar uma empresa especializada para fornecimento do buffet aos camarins dos artistas, os organizadores garantem que todas as necessidades alimentares sejam atendidas com eficiência, qualidade e respeito às exigências individuais, contribuindo para o sucesso e a reputação positiva da festa da cidade. 2.2. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL R\$ 39.580,00** (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**UNIDADE : 02.01.000- GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Coordenação das Atividades Municipais**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**UNIDADE: 02.05.000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Desenvolvimento das Ações de Administração**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**UNIDADE : 0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Cristópolis-Ba, 17 de Julho de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal